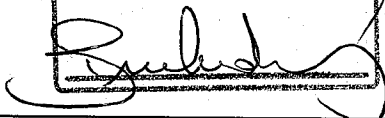




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 MAIO 2017 </p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>263 / 2017</u></p> |
|---|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti - Secretária de Educação, Cultura e Desporto, a realização a Corrida Sinopeana, na data de 14 de setembro de cada ano, em comemoração ao aniversário da cidade, conforme anexa minuta de regulamento.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti - Secretária de Educação, Cultura e Desporto, que seja realizada a **CORRIDA SINOPEANA**, na data de 14 de setembro de cada ano, em comemoração ao aniversário da cidade.

O nome SINOPEANA é inspirado no que poderia ser uma variação do gentílico feminino de quem nasce em Sinop. Como as pessoas que aqui nascem ou que aqui moram podem ser denominados de sinopenses, optamos por sugerir uma nomenclatura exclusiva, assim como exclusivo é o nome Sinop, que era sigla da empresa Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná, transformada depois em Colonizadora Sinop. SINOP é o nome de apenas duas cidades no mundo: a nossa Sinop e a Sinop banhada pelo Mar Negro, na Turquia, há exatos 11 mil quilômetros daqui, em linha reta.

Assim como Cuiabá tem a sua Corrida de Reis, Sorriso tem a sua Corrida da Soja, BH tem a Volta da Pampulha, São Paulo tem a São Silvestre, todas de grande sucesso, estamos sugerindo que Sinop tenha também a sua corrida, a **CORRIDA SINOPEANA**, que, acreditamos, já nascerá grandiosa, como grandiosa o é a gente desta terra.

De acordo com a anexa minuta de regulamento, que obviamente será aperfeiçoada pelo poder público, em conjunto com a comunidade esportiva


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|---|------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº _____ / _____ |
|--|---|------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

especializada, propõe-se que a CORRIDA SINOPEANA tenha três categorias: Profissional, para competidores acima de 17 (dezesete) anos; Infante-juvenil, para competidores de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos; e Caminhada para participantes de todas as idades. Com premiação até a décima colocação para as duas primeiras categorias e medalhas de participação para todos que completarem a prova.


O percurso aqui proposto é de 15 (quinze) quilômetros, com saída e chegada no Estádio Municipal. No trajeto, a CORRIDA SINOPEANA segue para o norte, contorna a área do Parque Florestal, retorna para o centro, onde contorna a Praça da Catedral, e segue para o Sul, passando, se nos permitem sugerir, pelas avenidas Itaúbas, Tarumãs e Sibipirunas até o cruzamento com a Avenida dos Jatobás, seguindo por esta até a Avenida dos Jacarandás, de onde segue para a chegada, pela parte Sul do Estádio Municipal.


Ante o exposto, agradecemos e contamos com a aprovação desta Casa e com especial atenção do Poder Executivo e da comunidade esportiva, para o aperfeiçoamento desta proposta, para a realização da CORRIDA SINOPEANA já no próximo dia 14 de Setembro, quando nossa Sinop estará completando 43 anos de fundação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11.05.2017


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|---|------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº _____ / _____ |
|--|---|------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Minuta de Regulamento

CORRIDA SINOPEANA - Percurso: 15 quilômetros
No dia do aniversário de fundação de Sinop

REGULAMENTO

1. A PROVA

1.1 A CORRIDA SINOPEANA será realizada anualmente, no dia 14 de Setembro, data de fundação da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contemplando três categorias: PROFISSIONAL, para participantes com idade acima de 17 (dezessete) anos; INFANTO-JUVENIL, para participantes com idade entre 06 (seis) e 16 (dezesseis) anos; e CAMINHADA, para todas as idades e portadores de necessidades especiais.

2. PERCURSO

2.1. A competição terá sua largada e chegada no Estádio Gigante do Norte, perfazendo a distância exata de 15 (quinze) quilômetros para a categoria PROFISSIONAL, 01 (um) quilômetro para a categoria INFANTO-JUVENIL; e 03 (três) quilômetros para a CAMINHADA.

3. HORÁRIO DA LARGADA SINOPEANA

3.1 LARGADA DA CORRIDA SINOPEANA - CATEGORIA PROFISSIONAL

3.1.1 Atletas da categoria PROFISSIONAL MASCULINO: 7h30min

3.2.2 Atletas da categoria PROFISSIONAL FEMININO: 07h45min;

3.2 LARGADA DA CORRIDA SINOPEANA - CATEGORIA INFANTO-JUVENIL: 8h

3.3 LARGADA DA CAMINHADA - 8h30min

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Período de inscrição

4.1.1. As inscrições para a CORRIDA SINOPEANA estarão abertas no período de 01 (um) a 31 (trinta e um) de agosto de cada ano.

Ad



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº _____ / _____ |
|--|--|------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

4.1.2. Ao fazer a inscrição o atleta deverá informar o seu nome, RG, CPF, tipo sanguíneo e declarar estar apto fisicamente para participar do evento, isentando a organização e direção da prova por qualquer ocorrência danosa a sua integridade física.

4.1.3. Serão aceitas inscrições realizadas pessoalmente ou no site da Prefeitura de Sinop/MT, no link CORRIDA SINOPEANA, até às 18h do dia 31 (trinta e um) de agosto de cada ano. O regulamento da prova e o mapa do percurso estarão disponíveis no mesmo link.

4.1.4. O local para realização das inscrições pessoalmente será na Direção de Esporte (Anexa ao Estádio Municipal Gigante do Norte) e na Secretaria Municipal de Saúde (Avenida das Figueiras, nº 1503).

4.1.5. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, desde que devidamente identificados e com procuração do atleta.

4.1.6. As inscrições serão gratuitas.

4.1.7. As inscrições para a CORRIDA SINOPEANA serão limitadas a 1.000 (um mil) atletas para a categoria PROFISSIONAL e 500 (quinhentos) atletas para a categoria INFANTO-JUVENIL. Para a CAMINHADA, o número de atletas será ilimitado.

5. PROVAS

Podem participar da CORRIDA SINOPEANA atletas de ambos os sexos e com idade mínima de 06 (seis) anos nas seguintes categorias: PROFISSIONAL, para participantes com idade acima de 17 (dezessete) anos; INFANTO-JUVENIL, para participantes com idade entre 06 (seis) e 16 (dezesseis) anos; e CAMINHADA, para todas as idades e portadores de necessidades especiais.

6. REGRAS GERAIS

6.1. Informações: o ATLETA se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição, cabendo ao mesmo ou ao responsável o ônus por qualquer item que afronte o regulamento do evento. Mediante a constatação de fraude na inscrição, o atleta será desclassificado sem nenhum direito a recurso.

6.2. Declaração de saúde: Ao se inscreverem no evento, através do preenchimento e assinatura das fichas de inscrição ou equivalente, os participantes estarão automaticamente se declarando aptos e devidamente preparados para participar, isentando a organização e direção deste evento, apoiadores e demais órgãos públicos envolvidos no evento, em seu nome e seus sucessores, de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam plena e integralmente.

6.3. Ao participar do evento o atleta assume a responsabilidade pelo fornecimento de seus dados e aceita integralmente o Regulamento Geral da CORRIDA SINOPEANA, participando



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº _____ / _____ |
|--|--|------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

por livre e espontânea vontade, e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, treinamento, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois do mesmo.

6.4. Ao participar deste evento, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena à organização e direção da prova, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão, impressos, internet ou outros meios eletrônicos, podendo a mesma, inclusive, ceder, a quem melhor lhe aprouver, gratuitamente ou não.

6.5. A Organização recomenda que não sejam levados ao evento equipamentos como: relógios, celulares, roupas e acessórios de alto valor, cartões de crédito, cheques, dinheiro etc. Ao levar, o participante do evento é responsável por seu equipamento particular.

6.6. Não haverá reembolso por parte da organização, apoiadores oficiais e parceiros de segmento, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.7. A Organização poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

6.8. Haverá atendimento de unidades móveis de serviço médico e de enfermagem ao longo do percurso, incluindo largada e chegada.

6.9. Serão disponibilizados postos de abastecimento de água na área de largada/chegada e a cada 2 (dois) mil metros durante o percurso.

6.10. Serão disponibilizados banheiros químicos na área de largada/chegada e ao longo do percurso

6.11. Quaisquer reclamações ou protestos serão aceitos por escrito à organização e direção da prova até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial.

7. REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

7.1. As inscrições poderão ser feitas por terceiros, desde que seja maior de idade e que tenha uma procuração do ATLETA, particular e com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do atleta, documentos esses que serão retidos pela organização.

7.2. A corrida e a caminhada terão duração máxima de 02h (duas horas), contadas a partir do início da largada da última prova, sendo a área da linha de chegada desativada após este período.

7.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e a coordenação proverá pessoal para a orientação aos participantes.

7.4. Para os casos de emergência serão disponibilizados serviço de ambulância para os participantes. O atendimento médico de emergência será efetuado em hospital da rede pública na cidade de Sinop - MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº _____ / _____ |
|--|--|------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

7.5. Quando profissional, o atleta que for declarado suspenso ou impossibilitado de participar de provas pela International Association of Athletics Federations (IAAF), Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), Federação de Atletismo do Mato Grosso (FAMT), Justiça Desportiva ou, ainda, pela Justiça Comum, não poderá ser inscrito no evento. Caso venha conseguir a inscrição por meios ilegais, omitindo sua condição de "suspenso" ou "impossibilitado", sua inscrição e eventual classificação serão consideradas sem efeito.

7.6. A Organização poderá fazer exames antidoping em 8 (oito) atletas, sendo 4 (quatro) homens e 4 (quatro) mulheres, a serem indicados ou sorteados pelo médico oficial antidoping da CBAt entre os 10 (dez) primeiros de cada uma das categorias (masculino e feminino).

7.7. Todos os atletas devidamente inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação, a utilizar o número de inscrição corretamente fixado e aberto na parte frontal da regata.

7.8. O atleta será desclassificado nos seguintes casos:

- a) quando houver troca de número de inscrição;
- b) ceder o número a outro atleta inscrito ou não inscrito na prova;
- c) deixar de passar nos pontos determinados como "postos de controles";
- d) largar antes da autorização do diretor da prova, pular grades ou adentrar a pista ilegalmente durante a largada;
- e) empurrar, cortar caminho, pegar carona ou outras formas de burlar as normas da prova para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- f) desacatar outro atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores.

7.9. Não haverá pagamento de cachê para nenhum ATLETA.

7.10. À Organização reserva-se o direito de incluir no evento ATLETAS especialmente convidados.

7.11. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para efeitos de classificação por faixa etária é a que o atleta tiver até o término do período de inscrição.

8. DO KIT

8.1. Aos participantes das categorias PROFISSIONAL e INFANTO-JUVENIL será concedido um KIT composto de: camiseta regata alusiva ao evento, número de identificação para ser fixado na altura do tórax e de um chip de cronometragem.

8.2. Aos participantes da CAMINHADA serão sorteadas 500 (quinhentas) camisetas alusivas ao evento.

8.3. O KIT deverá ser retirado até 1 (um) dia antes da corrida no seguinte local:...



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|---|------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº _____ / _____ |
|--|---|------------------|


Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


9. PREMIAÇÃO

- 9.1. A categoria PROFISSIONAL será premiada com troféus do primeiro ao terceiro colocado e medalhas do quarto ao décimo colocado.
- 9.2. A categoria INFANTO-JUVENIL será premiada com troféus do primeiro ao terceiro colocado e medalhas do quarto ao décimo.
- 9.3. Todos os participantes da CORRIDA SINOPEANA que completarem os respectivos percursos receberão medalhas de participação.
- 9.4. Os atletas vencedores de cada categoria serão premiados após a prova. Esses atletas deverão dirigir-se à área do pódio, onde serão feitas entrevistas e, em seguida, a entrega das medalhas.
- 9.5. Em nenhuma hipótese haverá premiação em duplicidade.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por critério da direção geral da prova, não cabendo qualquer outra apelação.
- 10.2. A CORRIDA SINOPEANA é supervisionada pela FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO MATO GROSSO (FAM), CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO (CBA) e ASSOCIAÇÃO SORRISENSE DE ATLETISMO (ASA).
- 10.3. O presente regulamento segue as regras gerais de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo estando devidamente aprovado.
- 10.4. Atletas estrangeiros deverão estar incluídos na lista atualizada semanalmente no site da CBA (www.cbat.org.br) e serão aceitos na competição mediante comprovação deste fato pelo Delegado Técnico que for indicado pela CBA.
- 10.5. A inscrição, firmada pelo atleta ou seu procurador, importa na declaração de conhecimento e aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento, não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas.


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

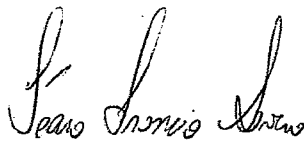
| | | |
|--|--|------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº _____ / _____ |
|--|--|------------------|

Autor: ICARO FRANCIO SEVERO

MAPA DA CORRIDA SINOPEANA




Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB